



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

PORTRARIA 11/2026 - SEJUR/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, de 19 de janeiro de 2026

**PORTRARIA CRMV-ES Nº 11/2026**

**Ementa:** Cria o Grupo de Trabalho de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Laboratorial no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo — CRMV-ES e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO — CRMV-ES**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer, aprimorar e padronizar as ações relacionadas ao Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Laboratorial médico-veterinário no âmbito do Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a relevância técnica do tema para atingimento dos ideais propostos pelos conceitos de Uma Só Saúde, a promoção da saúde pública, a vigilância em saúde e o bem-estar animal;

**CONSIDERANDO** a importância do assessoramento técnico-científico para subsidiar decisões do Plenário e das Comissões Técnicas deste Conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Laboratorial do CRMV-ES, com a finalidade de realizar levantamento, diagnóstico situacional e elaborar estudo técnico relacionado ao Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Laboratorial no âmbito da Medicina Veterinária.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

**I — Presidente do GT**

médico-veterinário José Andreey Almeida Teles — CRMV-ES nº 4574

**II — Membros**

médica-veterinária Nátili Barbosa Faria — CRMV-ES nº 1445

médico-veterinário Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane — CRMV-ES nº 1852

Agente de Fiscalização Talita Calegario Figueira Dias — Matrícula CRMV-ES nº 43

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I — realizar levantamento, diagnóstico situacional e estudo técnico;

II — elaborar propostas, pareceres técnicos e relatórios conclusivos;

III — prestar assessoramento técnico ao CRMV-ES em matérias relacionadas ao diagnóstico laboratorial;

IV — propor ações de aprimoramento, orientação e fortalecimento da área no Estado.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se conforme a demanda das atividades mediante convocação de seu Presidente.

Art. 5º O prazo de duração do GT é até 31/12/2026.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Méd. Vet. Jose Carlos Landeiro Fraga**  
Presidente do CRMV-ES  
CRMV-ES nº 059

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Carlos Landeiro Fraga**, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES, em 19/01/2026 19:23:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567035

Código de Autenticação: ca8c49bc38



SISTEMA  
CFMY/CRMVs RuaCyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230